



**Instrução Normativa n.º 49**  
(de 16 de abril de 2018)

O Superintendente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV, no uso de suas atribuições legais, no intuito de normatizar e apresentar o fluxograma do procedimento administrativo de análise e concessão de aposentadoria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a normatização e o fluxograma do procedimento administrativo de análise e concessão do benefício previdenciário de aposentadoria, conforme conceitos básicos definidos no Anexo I e em modelagem de processo administrativo, baseado no conceito BPMN (*Business Process Modeling and Notation*), constante no Anexo II, denominado “concessão de aposentadoria”, que passam a fazer parte integrante desta Instrução Normativa.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Preto/SP, 16 de abril de 2018.

  
**JAIR MORETTI**  
*Superintendente*





ANEXO I

**NORMATIZAÇÃO E FLUXOGRAMA DA ATIVIDADE DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

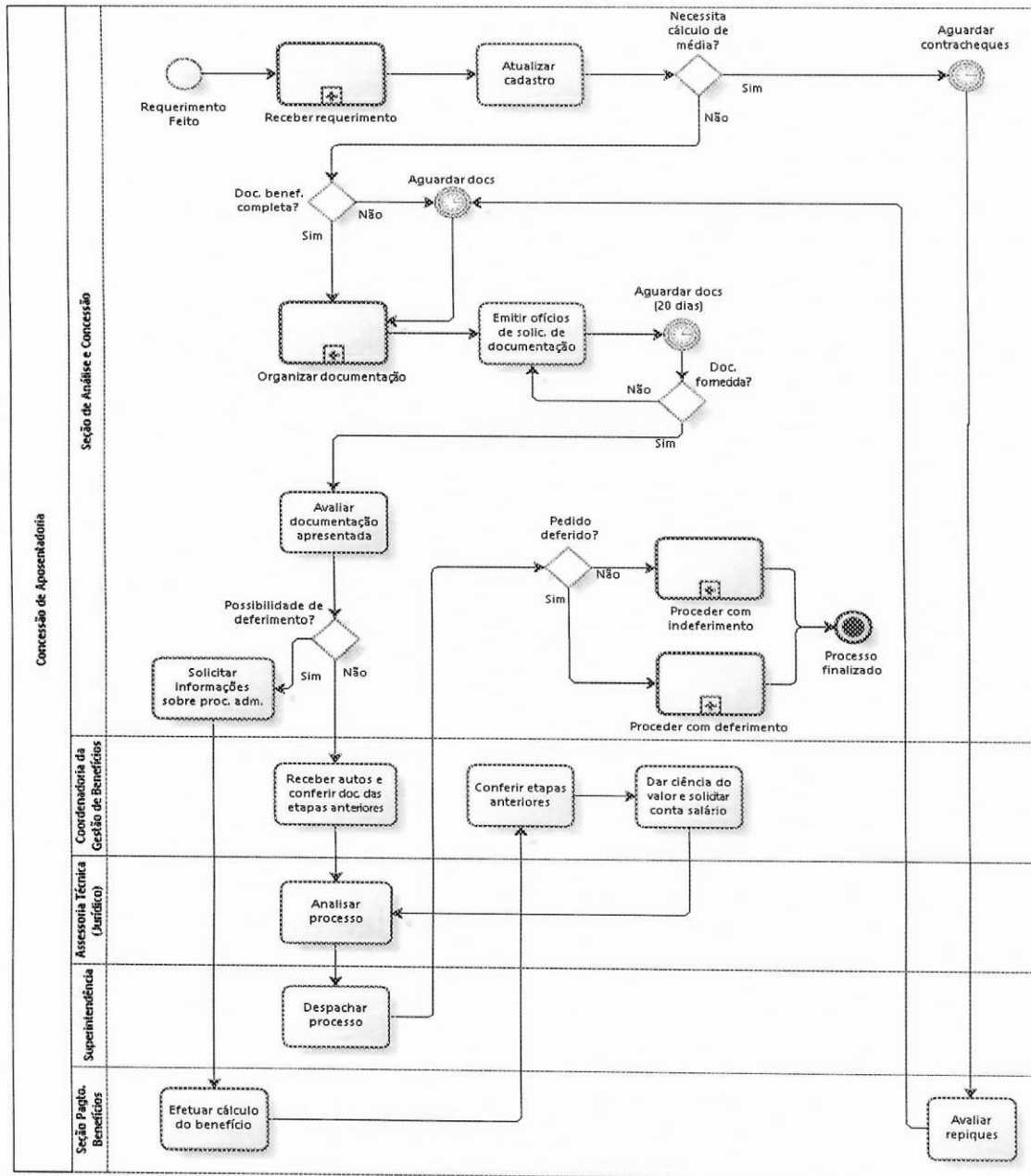
1. **Finalidade:** Estabelecer os procedimentos básicos para operacionalização dos requerimentos de aposentadoria dos servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto.
2. **Âmbito de aplicação:** Aplica-se aos servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.
3. **Fundamentação Legal:**
  - a) Lei Complementar Municipal nº 139, de 28 de dezembro de 2001;





ANEXO II – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA – BIZAGE MODELER (RESUMO)

1. TRÂMITE DO REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA  
1.1. Processo: APOSENTADORIA:



O manual completo da modelagem está disponível em [http://www.riopreto.sp.gov.br/PortalGOV/do/subportais\\_Show?c=158285](http://www.riopreto.sp.gov.br/PortalGOV/do/subportais_Show?c=158285)